Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 32.765 Data 17/10/2011

Projeto de Lei nº 47/2011

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista na lei nº 2.386, de 30 de novembro de 2010.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 17 / 10 / 2011
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 41/2011

Lei Nº 2.432 de 21 / 10 / 2011

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 612/2011

Pompeia, 17 de outubro de 2011.

P.L. 47/2011

Às Comissões competentes.
Pompéia, 17 / 10 / 2011
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista na Lei 2.386, de 30 de novembro de 2010, à entidade que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei se destina a elevar o valor da subvenção social à Santa Casa de Pompeia, de R$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) para R$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais), para que a instituição possa honrar as suas obrigações patronais.

Acreditando que o mérito esteja justificado reiteramos seja a presente propositura votada e aprovada pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Proc. 32.965

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____/DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010, À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.386, de 30 de novembro de 2010, à entidade abaixo especificada:

- Santa Casa de Pompeia..... de R$ 852.500.00 para R$ 1.032.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 17 de outubro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 47/2011

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010".

O presente Projeto foi devidamente analisado pelas Comissões Competentes, que verificaram a sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 17 de OUTUBRO de 2011.

Élcio Rigotto Zapparoli
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiça

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

Valdemir Lopes Ferreira
Membro da Com. de Finanças e Orçamento